



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:606

Araporã – MG 26 de Março de 2020.



Decreto n.3777/2020

Retifica o decreto 2885/2016 de 08/06/2016 que concedeu aposentadoria especial a servidora DORMALICE DE SOUZA SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, III, alínea d, da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, DORMALICE DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF n. 514.370.826-53, portador do documento de identidade n. 1.410.159 2ª via, SSP-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de supervisora pedagógica, matrícula n. 121, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	2.935,18
Média aritmética dos salários de contribuição	2.249,36
Valor do provento (proporcional média 9144:10950*2.249,36)	1.878,37
Valor dos Proventos	1.878,37

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, alínea d da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento, 01/06/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 25 de março de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



DECRETO N.º 3778/2020

“Retifica o decreto 2887/2016 que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais a servidora MARIA IVONETE CASTRO GALE, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 70/2012, combinado com artigo 19, § 2º da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez com proventos integrais MARIA IVONETE CASTRO GALE, inscrita no CPF n. 587.866.781-91, portadora do documento de identidade n. 2973769 SSP/MG, cargo de Monitor, discriminados na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento Base (30/30*796,42)	R\$ 796,42
Incorporação de Quinze (30/30*179,26)	R\$ 179,26
Auxênio (13%) (30/30*103,53)	R\$ 103,53
Salário benefício	R\$1.079,21

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito por PARIDADE, conforme artigos n. 6-A, parágrafo único e 7º Emenda Constitucional n. 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à partir do laudo médico, em 07/04/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã – Minas Gerais, 26 de março de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG  
CONTRATADA: FENIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA ME

Objeto: Continua objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG. Valor Global: R\$ 53.671,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais). Prazo contrato: O prazo do presente contrato será até 31/12/2020, contado da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária: 02.02.01.20046.08244.0016.3.3.90.32 – Ficha 64  
Fundamentação Legal: o presente contrato tem fundamento na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 objeto do Processo Administrativo n° 014/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n° 590/2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal n. 1001/06.



EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: MARQUES & DUARTE LTDA

Objeto: Continua objeto do presente contratação a LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO de uso domiciliar, destinados a atender os usuários do sistema de saúde pública do Município de Araporã/MG.

Valor Global Estimado: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

Prazo contrato: O prazo do presente contrato será até 31/12/2020, contado da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária: 02.09.01.20059.10122.0023 – 3.3.90.39.00 – Ficha 301

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 objeto do Processo Administrativo n° 016/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal n° 590/2005, Decreto Municipal n. 1.001/06 de 28 de julho de 2006 e Decreto Municipal n° 3.207/2017.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:606

Araporã – MG 26 de Março de 2020.



## EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG  
CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contratação a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) e EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, a serem utilizados na reparação da pavimentação de ruas, avenidas e logradouros públicos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG.

Valor Global Estimado: R\$ 71.791,31 (Setenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Prazo contrato: O prazo do presente contrato será até 31/12/2020, contado da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária: 02.10.01.15431.0007.3.3.90.30.00 – FICHA 348 – Serviços Urbanos

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019 objeto do Processo Licitatório n.º 019/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal n.º 590/2003, Decreto Municipal n.º 1.001/06 de 28 de julho de 2006.



## EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG  
CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contratação a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) e EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C a serem utilizados na recomposição do pavimento de ruas, avenidas e logradouros públicos, nos termos da solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG.

Valor Global Estimado: R\$ 82.563,55 (Oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo contrato: O prazo do presente contrato será até 31/12/2020, contado da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária: 04.04.01.2.0180.1.7512.0033.3.3.90.30 – FICHA 7

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 objeto do Processo Licitatório n.º 001/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal n.º 590/2003, Decreto Municipal n.º 1.001/06 de 28 de julho de 2006.



## CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG, considerando o encerramento do prazo anual quanto a fase de HABILITAÇÃO e, findo o prazo sem recursos interpostos, vem pelo presente CONVOCAR a todas as empresas participantes e interessadas no certame da licitação Tomada de Preços n.º 003/2020, cujo objeto trata da contratação de uma empresa de engenharia sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, metálico, apoiado, com capacidade de 11,00M³, a ser instalado no PSF II, localizado na Rua Edson Luiz Ferreira, n.º 33, Bairro Alvorada na cidade de Araporã/MG, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, para sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS relativos às empresas habilitadas no certame, a ser realizada às **13h00 horas do dia 30 de MARÇO DE 2020**.

Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo email [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) pelo site [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3284-9516.

Prefeitura Municipal de Araporã/MG, aos 26 de março de 2020.

Claudia Faria Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 35.666-000  
Fone: (34) 3284-9516 - [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

1

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira n.º 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)